

Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução n. 387, de 30 de agosto de 2024, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que institui o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do próprio Conselho;

CONSIDERANDO a composição mínima determinada para os comitês de governança e estratégia no âmbito dos tribunais regionais do trabalho, em conformidade com o disposto no caput do art. 20 da Resolução CSJT n. 387, de 2024;

CONSIDERANDO as atribuições e a composição do Comitê de Governança e Estratégia (CGE), definidas na Resolução GP n. 179, de 16 de março de 2021; e

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar a eficiência administrativa, sem prejudicar o funcionamento do sistema de governança,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução GP n. 179, de 16 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

V-A - o ouvidor;

V-B - o vice-ouvidor;

VII - 2 (dois) desembargadores indicados pela Presidência, ad referendum do Tribunal Pleno, sendo pelo menos um deles integrante da metade mais nova;

....." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Resolução GP n. 179, de 2021:

I - o inciso XVII do caput do art. 2º;

II - os §§ 2º, 3º e 4º do art. 2º; e

III - os arts. 13 e 14.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

RESOLUÇÃO GP N. 398, 8 de outubro de 2025

Altera a Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021, que institui a Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD), definidas no art. 3º da Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a oportunidade de priorizar a eficiência administrativa, sem prejudicar o funcionamento do sistema de governança,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso X do art. 2º da Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/GCR N. 399, 8 de outubro de 2025

Altera a Resolução Conjunta GP/GCR n. 315, de 22 de janeiro de 2024, que institui a Comissão de Desempenho Finalístico do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Desempenho Finalístico, definidas no art. 3º da Resolução Conjunta GP/GCR n. 315, de 22 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a oportunidade de priorizar a eficiência administrativa, sem prejudicar o funcionamento do sistema de governança,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam revogados os incisos VI e XIV do art. 2º da Resolução Conjunta GP/GCR n. 315, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

MANOEL BARBOSA DA SILVA

Desembargador Corregedor

Diretoria Geral